



CAMPO LARGO



PROJETO DE LEI N° 054/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2023 e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 3347 de 31 de agosto de 2021 (Plano Plurianual) e n° 3495 de 30 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal n° 3542, de 22 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante inclusão do elemento de despesa:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Unidade Orçamentária: 12.001		Diretoria de Desenvolvimento Social	
Funcional Programática: 12.001.0008.0122.0010.2062		Atividade: Manutenção dos Serviços e Programas Socioassistenciais	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000-Recursos Livres	
Valor			8.000,00
Valor total da suplementação			8.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei			R\$ 8.000,00

46743/2023
03/08/23
W



CAMPO LARGO



Art. 3º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	
00000 – Recursos Livres	8.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 8.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 31 de julho de 2023.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83
677240972

Assinado de forma
digital por: MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Data: 2023.08.03
15:24:15 -03'00'

MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal



APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 14 de 03 de 2023
[Signature]
Presidente

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 20 de 03 de 2023
[Signature]
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 21 de agosto de 23
[Signature]
Presidente